

- **INCENTIVOS FISCAIS PARA AUTOCONSUMO E BOMBAS DE CALOR**

O orçamento de estado de 2020 autoriza criar um incentivo na dedução á coleta de IRS para a instalação de autoconsumo e bombas de calor classe A.

De acordo com o artigo número 333 do orçamento de estado:

Autorização legislativa no âmbito do IRS

1 - Fica o Governo autorizado a criar deduções ambientais que incidam sobre as aquisições de unidades de produção renovável para autoconsumo, bem como de bombas de calor com classe energética A ou superior, desde que afetas a utilização pessoal, para efeitos de, respetivamente, promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis de energia e comunidades de energia e o fomento de equipamentos mais eficientes.

2 - O sentido e a extensão da autorização legislativa prevista no número anterior consistem em permitir a dedução à coleta do IRS de cada sujeito passivo, num montante correspondente a uma parte do valor suportado a título daquelas despesas e que constem de faturas que titulem aquisições de bens e serviços a entidades com a classificação das atividades económicas apropriada, com o limite global máximo de 1000 (euro).

3 - A presente autorização legislativa tem a duração do ano económico a que respeita a presente lei.

Publicado a 21 de setembro 2020